



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4183/2015

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE DO JARDIM FLAMBOYANT.**

Data da Norma

**25/11/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 174/2015\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**



**LEI N° 4.183, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à aquisição de equipamentos para a Creche do Jardim Flamboyant.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.480/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.546.449,55 (hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche do Jardim Flamboyant, com a seguinte classificação:

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche	
4.4.90.51.00 – 02.210.008 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.405.863,23
4.4.90.52.00 – 02.210.008 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 140.586,32

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

